



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO - SP  
3ª VARA DO TRABALHO S. PAULO

Proc. N° 0197600-63.2005  
S. 02.0037

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 02 dias do mês de DEZEMBRO  
do ano de 2020, à Av. ANA COSTA, 258  
cj. 53

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado n° 2463/2020,  
passado a favor de WILSON ROBERTO BORGES SIMI

contra J.C. ANARAL CONSTRUTORA LTDA.  
para pagamento da importância de R\$ 336.000,00 (at. 01/07/2020)

, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: "CONJUNTO N° 53 LOCALIZADO NO 5° PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO PROFESSOR EGAS MUNIZ, SITUADO NA AV. ANA COSTA, 258, COM ÁREA PRIVATIVA DE 86,720 M², ÁREA COMUM DE 54.162 M², PERFAZENDO ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 140.882 M², PERTENCENDO-LHE TANTO NO TERRENO, COMO NAS DEMAIS COISAS DE USO COMUM UMA FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE A 3,6436%, EQUIVALENTE A 25,578 M², TENDO O DIREITO DE USO EXCLUSIVO DE UMA VAGA NA GARAGEM LOCALIZADA NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO. MATRÍCULA: 59296 - 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00

PROPRIETÁRIOS: MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS -  
CPF. 048 041 368 - 19 - CIRURGIÃO DENTISTA;  
SANDRA LIA CHIORO DOS REIS. CPF 029 212.  
148-22, MÉDICA.



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

TRT 2ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE PARANÁ

Oficial de Justiça Avaliador

Vera Lúcia G. de Oliveira  
Oficial de Justiça Avaliador  
M.29637-TRT/ 2ª Região

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de LEGAL, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.  
recusado

Em 02/12/2020

Oficial de Justiça Avaliador

Vera Lúcia G. de Oliveira  
Oficial de Justiça Avaliador  
M.29637-TRT/ 2ª Região

**AUTO DE DEPÓSITO**

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS, CIRURGEÃO-DENTISTA

residente e domiciliado à documento de identidade e função  
RUA PARANÁ, 71 - AP. 32

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Vera Lúcia G. de Oliveira  
Oficial de Justiça Avaliador  
M.29637-TRT/ 2ª Região

Fiel Depositário

